

Estudo Técnico Preliminar – ETP

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento Administrativo
RESPONSÁVEL/SOLICITANTE: Catherine Pedrotti
HÁ DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Sim (X) Não ()
RESPONSÁVEL PELO ETP: Catherine Pedrotti e Eduarda Bertoldi Zanon

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- A presente demanda tem por finalidade a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando atender às necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí (COMAJA) e dos municípios consorciados.
- A disponibilização contínua desses materiais é indispensável para a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes públicos, abrangendo prédios administrativos, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino e demais espaços de uso coletivo.
- Tais insumos são essenciais ao regular funcionamento dos serviços públicos, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento prestado à população e para a preservação da saúde de servidores e usuários.
- Considerando a natureza contínua da demanda e a necessidade de reposição periódica dos itens, verifica-se que a ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a execução das atividades administrativas e operacionais, além de gerar riscos sanitários e impactos negativos na prestação dos serviços públicos.
- Ressalta-se que a demanda por tais itens possui natureza contínua e recorrente, exigindo reposição periódica, o que torna necessária a adoção de solução que permita aquisições conforme a necessidade, de forma planejada e eficiente.
- O pregão nº 10/2026, já versou sobre o objeto, entretanto, alguns itens restaram fracassados evidenciando a necessidade de repeti-los. Tendo em vista que os itens fracassados foram em virtude do preço de referência, procedeu-se com nova pesquisa de preços.

2 REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIO

- Os materiais de limpeza e higiene a serem adquiridos deverão atender a padrões adequados de qualidade, durabilidade e desempenho, sendo compatíveis com o uso contínuo em ambientes públicos, não sendo aceitos produtos frágeis, de baixa eficiência ou que não atendam às finalidades a que se destinam.
- Os produtos classificados como saneantes deverão estar devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante registro ou notificação, conforme legislação vigente, devendo tal condição ser comprovada quando exigido no processo de contratação.
- Os itens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo composição, características físicas, capacidade, rendimento e demais parâmetros necessários à adequada utilização, sendo vedada a entrega de produtos em desacordo com as exigências estabelecidas.
- As embalagens deverão apresentar rotulagem adequada, contendo, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, composição, instruções de uso, data de fabricação, prazo de

validade (quando aplicável) e número de lote, garantindo a rastreabilidade e a segurança do uso.

- Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza, no caso de itens perecíveis ou químicos, devendo ser entregues com prazo remanescente adequado ao consumo pelos órgãos públicos.

3 OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS DA CONTRATAÇÃO

- A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e economicamente vantajoso de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí (COMAJA) e dos municípios consorciados.

Como resultados esperados, destacam-se:

- A garantia de disponibilidade contínua dos materiais, evitando desabastecimento e interrupções nas atividades administrativas e operacionais dos entes consorciados;
- A obtenção de maior economicidade nas aquisições, decorrente do ganho de escala proporcionado pela centralização das demandas no âmbito do consórcio;
- A ampliação da competitividade entre fornecedores, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- A racionalização dos procedimentos administrativos, com redução de custos operacionais e otimização do tempo despendido pelos municípios na condução de processos licitatórios individuais;
- A padronização dos materiais adquiridos, facilitando o controle de qualidade, a gestão de estoques e a fiscalização contratual;
- A melhoria das condições de higiene, salubridade e conservação dos ambientes públicos, contribuindo para a saúde e o bem-estar de servidores e usuários dos serviços públicos;
- O fortalecimento da atuação do consórcio como central de compras, promovendo soluções mais eficientes e integradas para os municípios consorciados, especialmente os de menor porte.
- Dessa forma, a contratação pretendida visa não apenas o atendimento das necessidades imediatas, mas também a promoção de maior eficiência, economicidade e qualidade na gestão pública, alinhando-se aos princípios que regem as contratações públicas.

4 POSSÍVEIS SOLUÇÕES EXISTENTES

- Atualmente, o mercado dispõe de diversas soluções tecnológicas capazes de atender à demanda por materiais de limpeza e higiene. Inicialmente, considera-se a possibilidade de realização de contratações individuais por cada município, mediante processos licitatórios próprios. Embora essa alternativa permita certa autonomia aos entes, apresenta desvantagens relevantes, como a duplicidade de esforços administrativos, menor poder de negociação, redução da competitividade entre fornecedores e, conseqüentemente, menor potencial de obtenção de propostas mais vantajosas.

- Outra alternativa seria a aquisição direta por dispensa de licitação, nos casos permitidos pela legislação. Contudo, tal solução mostra-se inadequada para o atendimento da presente demanda, tendo em vista o caráter contínuo e previsível do consumo desses materiais, além de não proporcionar ganhos de escala, padronização ou economicidade.

- Tendo em vista que tratam-se de itens que já estavam no pregão, inclusive com a mesma descrição haveriam outras possibilidades, mas pensando no interesse público e no objeto, é mais eficiente ter ata de registro de preços firmadas deste objeto logo a repetição do processo se justifica.

5 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- Dentre as alternativas analisadas, a realização de processo licitatório por meio de sistema de registro de preços, na forma de compra compartilhada, coordenada pelo Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí (COMAJA), apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada. A natureza contínua e recorrente da demanda por materiais de limpeza e higiene, o que exige uma solução que permita aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade dos entes participantes, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

- A adoção do sistema de registro de preços proporciona maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo que cada município consorciado realize contratações de acordo com sua demanda específica, ao longo da vigência da ata, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de quantitativos previamente estimados.

Adicionalmente, a centralização do processo licitatório no âmbito do consórcio possibilita ganhos de escala, ampliando o poder de negociação junto aos fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas, em termos de preço e condições de fornecimento. Tal estratégia também contribui para o aumento da competitividade, ao atrair maior número de participantes ao certame.

6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE PARCELAMENTO

- O Pregão Eletrônico será dividido em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo assim, a ampla concorrência.

- O pedido parcelado possibilita que a Administração Pública faça o pedido do material que realmente está em falta ou com baixo estoque, evitando que fique desabastecido, enquanto por outro lado é uma forma de prevenir o desperdício de materiais.

7 DA COMPATIBILIDADE COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

- Há compatibilidade com o Plano Anual de Contratação.

8 IMPACTO AMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- A contratação para aquisição de materiais de limpeza e higiene possui potencial de impacto ambiental, especialmente em razão da natureza dos produtos envolvidos. Visando mitigar essa situação a exigência de que os produtos estejam em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente no que se refere ao registro ou notificação junto aos órgãos competentes.

9 QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

- Os quantitativos dependerão da manifestação de interesse dos municípios e do próprio Comaja. Referente aos municípios, eles manifestaram interesse através da IRP disponibilizada pelo SIGARP.

- O relatório com o quantitativo geral e de cada município encontra-se em anexo.

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa prévia de preços no Portal de Compras Públicas (PCP). As consultas contemplaram valores praticados no mercado regional e nacional, permitindo a identificação de uma média compatível com os parâmetros de mercado.
- O valor estimado reflete o preço médio encontrado, garantindo aderência às práticas de economicidade e eficiência administrativa, sem comprometer a qualidade e a durabilidade do equipamento necessário às atividades institucionais. A estimativa serve exclusivamente como referência para a fase de contratação, podendo haver variações conforme propostas oficialmente apresentadas pelos fornecedores.
- Além disso, alguns itens que foram mais difíceis de encontrar valores de referência foi encaminhada para a TAG, empresa contratada com essa finalidade de pesquisa de preços.

Tendo em vista os pontos analisados no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar, e devidamente analisados os dados produzidos tem-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, e o prosseguimento do processo.

São anexos a este Estudo Técnico Preliminar:

- a) Memória de cálculo dos quantitativos
- b) Memória de cálculo da estimativa do valor da contratação

Ibirubá – RS, 21 de maio de 2026.

Catherine Pedrotti
Agente Administrativo

Eduarda Bertoldi Zanon
Estagiária